



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0000126/2017
Data: 19/01/2017 Horário: 11:23
Legislativo - OFC 15/2017

Ibitinga/SP, em 19 de Janeiro de 2.017.

Ofício Especial

Assunto: Informação sobre quais serão as ações em razão da Resolução n.º 624, de outubro de 2.106 do CONTRAN.

Ilustríssimo Senhor Capitão Emerson Vieira Coelho,

O Vereador que abaixo subscreve, ao cumprimentar Vossa Senhoria, e sabedor de vosso empenho com a segurança e com o cumprimento da lei em nossa cidade, solicita informações sobre quais serão as ações em razão da publicação da Resolução n.º 624 pelo CONTRAN.

Por oportuno a Resolução em questão fez com que as multas por som alto, desde novembro passado não dependem mais da necessidade de aferição dos decibéis dos veículos. Com isso qualquer barulho que sai do exterior do veículo é passível de multa.

As infrações podem varias de quase R\$ 200 reais até R\$ 3 mil reais para quem promove os conhecidos "pancadões".

Antes a Policia Militar tinha apenas o artigo 174 do CTB, mas com essa norma a PM pode aplicar multas com facilidade para quem anda com som abusivo perturbando o sossego público.

O vereador infra-assinado solicita ao ***Senhor Presidente Engenheiro Antônio Esmael Alves de Mira (PTB)***, na forma regimental, que depois de submetido em plenário para aprovação, seja enviado ofício ao **Comando da 5.ª Cia de Ibitinga, na pessoa de seu Comandante o Capitão Emerson Vieira Coelho.**

Atenciosamente,


Marco Antônio da Fonseca

Vereador (PTB)

1.º Secretário

